

## ACÓRDÃO Nº 14558/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 001.864/2015-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: José Maria da Rocha Torres (213.991.073-72).
4. Entidade: Município de Itaipava do Grajaú/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa em substituição ao Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Joana Mara Gomes Pessoa Miranda (OAB/MA 8.598).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por José Maria da Rocha Torres, ex-prefeito de Itaipava do Grajaú/MA, em face do Acórdão 7.064/2019-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. José Maria da Rocha Torres, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. retificar, de ofício, o Acórdão 7.064/2019-TCU-1ª Câmara, de modo a excluir seu subitem 9.1;

9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 44/2019 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/12/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-14558-44/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e Benjamin Zymler.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral